

REGULAMENTO DO PASSATEMPO “Monster Cargo Cooler 2026”

1. INTRODUÇÃO

Coca-Cola Europacific Partners Portugal, Unipessoal, Lda. (adiante designada, “CCEP Portugal”) com sede na Quinta da Salmoura – Cabanas - Azeitão - Setúbal, com o capital social de 61.750.000 €, matriculada na conservatória do Registo Comercial de Setúbal, pessoa coletiva no 500 658 390, neste ato representada pelo seu Gerente/Procurador Sr. Rui Miguel Nogueira Serpa dos Santos vai levar a efeito entre 27 de Julho a 16 de Agosto 2026 um passatempo que denominou de “Monster Cargo Cooler 2026”, o qual obedecerá às cláusulas que se seguem:

2. PERÍODO DO PASSATEMPO

O passatempo decorrerá entre os dias 27 de julho a 16 de agosto 2026.

3. ÂMBITO DO PASSATEMPO

O passatempo terá lugar em Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, em todas as lojas que comercializem os produtos descritos na secção 5. “PRODUTOS VÁLIDOS PARA O PASSATEMPO”.

4. DIVULGAÇÃO DO PASSATEMPO

A publicidade do passatempo será realizada nas lojas, através de diversos materiais de ponto de venda como cartazes, stand-up, pendurantes, entre outros, obrigando-se a promotora do passatempo a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro na sua atual redação.

5. PRODUTOS VÁLIDOS PARA O PASSATEMPO

Os produtos considerados válidos, doravante produtos “Monster Cargo Cooler 2026” para aquisição e consequente participação no presente passatempo são os seguintes:

- Monster Green Zero 500ml
- Monster Green 500ml
- Monster Ultra White 500ml
- Monster Juiced Mango Loco 500ml

A participação no passatempo implica a aquisição, durante o período do passatempo de, pelo menos, 2 (dois) dos acima referidos produtos. Os produtos não sofrerão aumento de preço em virtude da realização do passatempo.

6. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar todos os indivíduos maiores de 16 anos, residentes em Portugal Continental ou nas Regiões Autónomas dos Açores e Madeira que comprem pelo menos 2 (dois) produtos Monster, dos acima indicados, em qualquer loja Lidl no território acima indicado.

Os colaboradores da CCEP Portugal, bem como os seus familiares diretos, não poderão participar neste passatempo sob que forma for, bem como todo o pessoal das empresas subcontratadas pela CCEP Portugal para a execução do presente passatempo.

Não serão igualmente admitidos a participar todos aqueles que se encontrem em condições de beneficiar ilegítimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o passatempo, bem como todos aqueles que se encontrem em condições de adulterar ilegítimamente o decurso do mesmo.

7. COMO PARTICIPAR

A participação no Passatempo implica a aceitação integral do presente regulamento.

Os consumidores devem adquirir, pelo menos, dois dos produtos “Monster Cargo Cooler 2026” entre os dias entre 27 de julho a 16 de agosto 2026 (inclusive) e guardar o respetivo talão de compra. A cada conjunto de 2 produtos válidos adquiridos corresponderá 1 ponto (Exemplo: 2 produtos = 1 ponto; 4 produtos = 2 pontos; 6 produtos = 3 pontos, etc.)

A participação no passatempo será feita entre as 00:00 do dia 27 de julho e terminará às 23:59 do dia 16 de agosto 2026.

A participação no Passatempo será feita através da página

<https://www.passatemposportugalccep.com/Lidlcargocoller26/> que é uma página de acesso limitado, nos termos seguintes:

- a) A participação inicia-se pelo registo do participante em <https://www.passatemposportugalccep.com/Lidlcargocoller26/>, pelo que deverá introduzir o seu nome e um email válido;
- b) Após a introdução do nome e email deverá fazer o upload do talão de compra;
- c) Cada duas latas dos produtos indicados na Secção 5 correspondem a uma participação (ou ponto) para efeitos de classificação no passatempo;

d) No final do período promocional, serão identificados os 5 participantes que tenham acumulado o maior número de participações válidas;

e) Em caso de empate no número de pontos obtidos, será considerado melhor classificado o participante cuja última participação válida tenha sido submetida em primeiro lugar, de acordo com o registo temporal da plataforma.;

f) Os 5 participantes mais bem classificados serão contactados por e-mail e convidados a submeter, no prazo de 5 dias úteis, uma frase criativa a qual deverá ser uma rima em estilo de quadra e deve incluir as palavras “Monster”, “Lidl” e “Verão”

Deverá eliminar ou ocultar do talão de compra quaisquer referências a produtos que não façam parte dos produtos válidos para o passatempo, indicados na Secção 5.

Cada participante só poderá ganhar uma única vez o prémio, o que significa que uma vez tendo sido o vencedor, já não poderá voltar a ganhar

7.1 CONDICIONANTES À PARTICIPAÇÃO

Foram também estabelecidos os seguintes critérios para a participação ser válida no presente passatempo:

a) Todas as participações estão sujeitas a uma aprovação por parte da CCEP Portugal, que verificará se as mesmas reúnem as condições indicadas no presente regulamento;

b) Todos os participantes devem guardar obrigatoriamente as faturas/talões de compra originais que deram origem às suas participações;

c) Só serão consideradas faturas/talões de compra originais perfeitamente legíveis, sob pena da participação ser considerada inválida;

d) Não serão consideradas faturas/talões de compra que se detetem terem sido de alguma forma alterados/adulterados;

e) Não serão aceites faturas em nome de empresas;

f) Na impossibilidade de contactar o vencedor pelo facto de os dados estarem incorretos ou por qualquer outro motivo alheio à CCEP Portugal, a sua qualidade de vencedor passará para o participante seguinte com a pontuação mais alta;

g) Os produtos incluídos no passatempo “MONSTER CARGO COOLER 2026” terão de ser adquiridos em território português e dentro do período do passatempo;

h) Cada talão de compra apenas pode ser submetido uma vez. Os pontos atribuídos serão calculados com base na quantidade de produtos válidos constante do talão;

i) Os participantes que sejam premiados no âmbito dos passatempos CCEP, apenas poderão voltar a tornar-se elegíveis para efeitos de atribuição do(s) prémio(s), decorridos 3 meses após a participação no passatempo em que foram vencedores;

j) Só poderá ganhar um participante por morada, pelo que apenas poderá ser atribuído um prémio por morada, após a validação dos dados dos participantes vencedores. A averiguação da morada do participante vencedor, para este efeito, será realizada aquando do preenchimento e envio da declaração de premiado/formulário enviado para o e-mail aquando do apuramento dos vencedores;

l) Para se registar no passatempo, o participante poderá ter de facultar, à Entidade

Promotora, quando solicitado, os últimos 3 dígitos do Cartão de Cidadão, o nome que consta do Cartão de Cidadão, bem como a respetiva data de nascimento.

8. PRÉMIOS

No âmbito do presente passatempo, serão atribuídos, no total, 3 Mini Frigoríficos “Cargo Cooler” Monster. Após o apuramento dos 5 participantes que tenham obtido o maior número de participações válidas, será solicitado aos mesmos o envio de uma frase criativa, nos termos definidos no presente Regulamento.

As 3 rimas consideradas mais criativas pelo júri da CCEP serão premiadas com um Mini Frigorífico "Cargo Cooler" Monster.

Os prémios são pessoais e intransmissíveis e não poderão ser trocados por nenhum outro, nem remíveis em dinheiro ou cheque bancário, ou objeto de qualquer transação, alteração ou compensação.

Se, por razões alheias à CCEP PORTUGAL, não for possível entregar os prémios acima descritos aos vencedores, a CCEP PORTUGAL poderá substituir-los por outro de características iguais ou superiores.

Qualquer tentativa de criação de emails falsos no nome da mesma pessoa ou suspeita, pode levar a que não sejam considerados como vencedores sem qualquer prejuízo para a empresa

9. APURAMENTO DOS VENCEDORES E ENTREGA DO PRÉMIO

No prazo máximo de 15 dias úteis após o termo do passatempo, a CCEP procederá à validação das participações e à elaboração de uma classificação dos participantes em função do número de participações válidas acumuladas.

Os 5 participantes que tenham obtido a maior pontuação serão contactados por e-mail para apresentarem uma frase criativa nos termos definidos na Secção 7.

Os 5 participantes selecionados deverão submeter a frase criativa no prazo máximo de 5 dias úteis após a receção do e-mail de notificação.

Após receção das frases, um júri designado pela CCEP avaliará o respetivo conteúdo e selecionará as 3 frases consideradas mais criativas.

Os respetivos autores serão declarados vencedores dos prémios.

Caso algum dos 5 finalistas não responda dentro do prazo indicado, seja desclassificado ou não cumpra os requisitos do presente Regulamento, será contactado o participante imediatamente seguinte na classificação por pontos.

10. DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

Numa primeira fase, serão notificados por e-mail os 5 participantes melhor classificados para apresentação da frase criativa.

Após avaliação das frases pelo júri, serão notificados os 3 vencedores finais do passatempo.

Cada participante vencedor receberá a informação de que foi premiado, através um e-mail, para o e-mail que indicou no registo.

Os vencedores receberão ainda um e-mail que incluirá um link para um formulário, que deverá ser preenchido com os dados solicitados, para que possa ser efetuado o envio do prémio e para que possa ser confirmada a identidade do participante com os dados inicialmente inscritos aquando do registo do participante no passatempo. Para ser considerado válido, este preenchimento deverá ser feito 5 dias úteis após o término do mês em questão para a atribuição do prémio mensal.

No momento da confirmação de vencedor, será ainda enviada uma Declaração de Premiado a qual deverá ser preenchida e entregue, para o mesmo endereço de e-mail, junto com uma cópia de um documento que confirme a identidade do vencedor, no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da receção do email da CCEP.

11. DISPONIBILIZAÇÃO DOS PRÉMIOS

Os prémios indicados serão disponibilizados da seguinte forma:

. 3 Cargo Cooler Monster - enviados por transportadora para a morada indicada aquando do preenchimento dos dados do participante no formulário enviado por email e da entrega da Declaração de Premiado, no prazo máximo de dois meses após o término do passatempo. É considerado pela CCEP PORTUGAL como não-aceitação do prémio (renúncia) e, portanto, não terá direito ao mesmo:

a. A devolução à CCEP PORTUGAL da Declaração de Premiado não assinada pelo Vencedor e/ou não acompanhada da fotocópia de um documento de identificação.

b. A devolução à CCEP PORTUGAL da Declaração de Premiado sem menção da aceitação do Prémio de forma expressa e incondicional por parte do vencedor, pois não serão válidas aceitações condicionadas ou limitadas.

c. O não envio à CCEP PORTUGAL da documentação referida na presente cláusula, no prazo de 5 dias desde a sua receção.

d. O não preenchimento e envio do formulário enviado no e-mail de confirmação de vencedor e/ou o respetivo envio até dia 29 de Agosto (inclusive), para se proceder à atribuição;

e. O preenchimento do formulário enviado no e-mail de confirmação de vencedor com uma morada errada;

f. Envio de uma morada errada. Ocorrendo a renúncia ao prémio nos termos supra expostos, o participante vencedor perderá o direito ao prémio e o mesmo passará para o suplente seguinte, e assim sucessivamente, aos quais se aplicarão os mesmos prazos e termos acima definidos.

12. RESPONSABILIDADE E CAUSAS DE DESCLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

(1) No caso de se constatarem irregularidades graves na participação de algum participante, a CCEP PORTUGAL reserva o direito de exercer todas as ações legais que lhe assistam contra os infratores.

(2) Em caso algum, a CCEP PORTUGAL será responsável pelos danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, gozo, utilização, rejeição e/ou perda do prémio atribuído no âmbito do presente passatempo/ou por quaisquer incidentes que ocorram após a atribuição do prémio ao participante.

(3) A CCEP PORTUGAL não assume qualquer tipo de responsabilidade por quaisquer problemas ou avarias na rede ou nas linhas telefónicas, servidores ou prestadores de serviços, por qualquer interrupção ou falha de Internet, na página web ou qualquer combinação dos mesmos, nem será responsável por quaisquer dados incorretos ou

imprecisos provocados por um equipamento ou programação associado a este passatempo ou utilizado na mesma, por erros técnicos que possam ocorrer na introdução e/ou processamento de respostas ou dados pessoais no decurso da administração deste passatempo. A CCEP PORTUGAL não assume qualquer responsabilidade por qualquer erro, omissão, interrupção, eliminação, defeito, atraso no funcionamento ou falha da linha de comunicação da transmissão, roubo ou destruição ou acesso não autorizado de inscrições ou alteração das mesmas. Não obstante não assumir qualquer tipo de responsabilidade, caso ocorram problemas ou incidentes deste tipo, a CCEP Portugal fará tudo o que estiver ao seu alcance para corrigi-los no mais curto período de tempo possível.

(4) A CCEP PORTUGAL reserva o direito de anular e excluir da participação no passatempo, sem aviso prévio e mesmo que o nome do participante tenha sido divulgado no site como premiado, a todas as participações que e nomeadamente, estejam numa ou em várias das seguintes condições:

- (a) Participação com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos;
- (b) Suspeita de manipulação, modificação, eliminação ou supressão de dados ou programas informáticos associados ao passatempo, com o intuito de o influenciar de forma incorreta ou injusta para os outros participantes;
- (c) Suspeita de utilização de programas informáticos, ou quaisquer outros artifícios técnicos (vulgarmente designados por "hacking" ou "cheating"), permitindo participações automáticas ou de outro tipo de manipulação de resultados;
- (d) Em que se perceba que houve criação e utilização de emails falsos;
- (e) Em que exista envio de mensagens de email ou SMS abusivas, em grandes volumes (SPAM), para recomendar o passatempo.
- (f) Qualquer outro tipo de situação que seja considerada inadequada pela CCEP PORTUGAL ou pela empresa gestora do passatempo;
- (g) A CCEP PORTUGAL reserva-se ao direito de excluir participantes por suspeita de alguma anomalia ou interferência conforme decorre das condições de exclusão.

(6) A CCEP PORTUGAL reserva o direito de, por sua livre iniciativa, suspender ou modificar em qualquer altura as condições do presente passatempo ou outras regras do mesmo, incluindo a sua possível anulação antes do prazo predeterminado. As alterações serão comunicadas, de forma atempada, através da plataforma www.passatempoportugalccep.com e por outros meios que entenda adequados. A

CCEP PORTUGAL envidará todos os esforços para evitar que nenhuma alteração prejudique os participantes.

13. PROTEÇÃO DE DADOS

O tratamento de dados pessoais dos participantes e vencedores deste passatempo é obrigatório nos termos estabelecidos neste Regulamento. Apenas solicitamos que nos comunique os dados pessoais necessários à participação do presente passatempo, pelo que não nos deverá comunicar qualquer dado pessoal que não seja solicitado. Caso nos comunique algum dado pessoal que não seja necessário à participação, iremos proceder à imediata eliminação do mesmo.

De acordo com o anteriormente referido, a mera participação neste passatempo implica a aceitação expressa pelo titular dos dados do tratamento dos seus dados pessoais de acordo com o descrito neste regulamento.

Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão, única e exclusivamente, utilizados pela CCEP no âmbito do passatempo.

Veracidade e exatidão da informação:

Os participantes são obrigados a fornecer informações precisas e atualizadas que correspondam à sua própria identidade, pelo que se entende que os dados fornecidos pelos participantes e, quando apropriado, pelos vencedores em qualquer fase da promoção, são exatos e atuais, e que é a sua responsabilidade comunicar qualquer atualização e/ou retificação dos mesmos às entidades responsáveis.

O tratamento dos dados dos participantes e vencedores da presente promoção (doravante “interessados”) será realizado nas condições estabelecidas na presente cláusula.

Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais

De acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (doravante “RGPD”), informamos os participantes e vencedores que os dados pessoais fornecidos para participar nesta Promoção serão tratados pelo seguinte responsável pelo tratamento:

COCA-COLA EUROPACIFIC PARTNERS PORTUGAL, UNIPessoal. LDA., com sede em Quinta da Salmoura – Cabanas – Azeitão – Setúbal (doravante “CCEP Portugal”)

Encarregado da Proteção de Dados (doravante “EPD”): O email de contacto do EPD da CCEP Portugal é privacy@cokeccep.com.

Sem prejuízo do estipulado, os dados pessoais fornecidos para participar no presente

passatempo serão armazenados num ficheiro de responsabilidade da CCEP Portugal de acordo com os seguintes termos e condições:

Os dados pessoais dos interessados serão tratados com respeito pela legislação de proteção de dados pessoais em vigor, garantido a CCEP PORTUGAL, na qualidade de Responsável pelo Tratamento dos dados pessoais, a segurança e confidencialidade do tratamento. Sem prejuízo do estipulado nos números anteriores os dados pessoais fornecidos para participar no presente passatempo serão armazenados num ficheiro da responsabilidade da CCEP PORTUGAL de acordo com os seguintes termos e condições:

a. Finalidades de tratamento dos dados dos interessados. - Os dados dos participantes no presente passatempo serão tratados pela CCEP PORTUGAL com as seguintes finalidades:

- (i) Gerir a sua participação no presente passatempo e, em caso de ser o participante vencedor, verificar que o interessado cumpre com os requisitos necessários para poder participar no passatempo.
- (ii) Realizar, caso nisso consinta, investigação e comercialização dos serviços e produtos da CCEP PORTUGAL.
- (iii) Proporcionar ao interessado a informação necessária para que a sua participação se ajuste ao Regulamento.
- (iv) Verificar a inexistência de práticas fraudulentas ou contrárias ao presente Regulamento.
- (v) Efetuar comunicações necessárias pela CCEP a entidades como Autoridade Tributária, juízes, tribunais, associações de consumo ou quaisquer outros terceiros a quem a CCEP se veja obrigada a comunicar a informação, bem como no caso de impugnação por parte do interessado ou reclamação de qualquer índole interposta pela CCEP Portugal ou pelo próprio interessado:

Igualmente, se o interessado for participante Vencedor do passatempo, os seus dados serão tratados com as seguintes finalidades:

- (vi) Verificar que o prémio foi obtido de forma lícita e que a sua participação se ajusta ao presente Regulamento.
- (vii) Publicitar, promover e publicar, na internet ou qualquer outro meio, o seu nome e imagem, na qualidade de vencedor, com a finalidade de dar a conhecer aos restantes participantes e público em geral quem foi o participante vencedor

e também com fins comerciais ou informativos da CCEP Portugal. Comunicar ao interessado o prémio obtido mediante o envio de um e-mail. Serão dados como corretos os dados que o participante tenha fornecido ao participar no passatempo.

(viii) Comunicar ao interessado o prémio obtido mediante o envio de um e-mail. Serão dados como corretos os dados que o participante tenha fornecido ao participar no passatempo.

(ix) Enviar aos interessados a Declaração de Premiado e declarações de Consentimento, as quais deverão ser preenchidas pelos interessados e enviada à CCEP PORTUGAL juntamente com, consoante aplicável, a fotocópia do seu Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.

(x) Atribuição do prémio.

b. Fundamento jurídico para o tratamento dos dados do interessado - O tratamento dos dados para as finalidades (i), (iii), (iv), (vi), (viii), (ix) e (x) é realizado com base na necessidade de execução de um contrato no qual o titular dos dados é parte, por isso, deste passatempo, no qual os interessados participam voluntariamente, sendo que o não fornecimento dos dados pessoais inviabiliza a participação do participante no passatempo.

O tratamento dos dados para a finalidade (v) tem como base legal a necessidade de cumprimento de uma obrigação legal, designadamente com base na sua necessidade para efeitos de cumprimento de obrigações jurídicas a que a CCEP Portugal está sujeita, nomeadamente perante a Autoridade Tributária, juízes, tribunais, associações de consumo ou quaisquer outros terceiros a quem CCEP Portugal se veja obrigada a comunicar a informação acima descrita, bem como em caso de impugnação por parte do interessado ou reclamação de qualquer índole interposta pela CCEP Portugal ou pelo próprio interessado.

No que respeita à finalidade (ii), a base legal para o tratamento de dados pessoais é o consentimento do titular de dados. A disponibilização do consentimento é voluntária, podendo o mesmo ser retirado a qualquer momento, sem que tal, no entanto, torne ilegítimo o tratamento de dados pessoais realizados com base nesse consentimento até à data em que o mesmo seja retirado. A retirada do consentimento não tem qualquer consequência, com exceção da interrupção da investigação e comercialização dos serviços e produtos da CCEP PORTUGAL relativamente ao interessado.

No que respeita à finalidade (vii), a base legal para o tratamento de dados pessoais é o interesse legítimo do responsável pelo tratamento de publicitar os seus produtos e serviços, bem como de anunciar que efetivamente existiu um vencedor do prémio e que este foi premiado como prometido.

c. Atualização dos dados - Como titular dos dados fornecidos à CCEP PORTUGAL, deverá comunicar no mais breve espaço de tempo à CCEP PORTUGAL qualquer alteração dos mesmos com o fim de que a citada entidade possa proceder à sua atualização. Na medida em que se não comunicar o contrário, a CCEP PORTUGAL assumirá que os dados inseridos são atuais.

d. Comunicação de dados de terceiros por parte do titular dos dados - No caso em que o titular dos dados deva disponibilizar dados de carácter pessoal referentes a terceiros, incluindo direitos de imagem, deverá, previamente à sua comunicação informar os respetivos terceiros dos termos estabelecidos na presente comunicação e da finalidade da cedência. Para este feito a comunicação de dados pessoais de terceiros fica condicionada aos princípios da necessidade e da proporcionalidade e à comunicação de dados atualizados e verídicos requerendo-se que os terceiros sejam previamente informados e deem consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais, através da Declaração de Consentimento, exceto se existir habilitação legal do titular dos dados para tal efeito.

e. Prazo de conservação dos dados pessoais - Em conformidade com as políticas aplicáveis no que diz respeito à conservação dos dados e/ou à legislação em vigor, informamos que os seus dados serão conservados pelo período de duração do passatempo e, para além disso, pelo período de tempo estritamente necessário para o cumprimento de quaisquer obrigações legais. Relativamente aos dados pessoais tratados para a finalidade (ii), estes serão conservados enquanto o titular dos dados não retirar o seu consentimento, até ao prazo máximo de 2 anos, salvo se o titular renovar esse mesmo consentimento.

f. Destinatários dos Dados Pessoais

Os seus dados poderão ser cedidos à Autoridade Tributária, a fim de efetuar quais quer pagamentos ou retenções de impostos, assim como juízes, tribunais, associações de consumo ou quaisquer outros terceiros a quem a CCEP Portugal se veja obrigada a comunicar a informação, em caso de

impugnação por parte do interessado ou reclamação de qualquer índole interposta pela CCEP Portugal ou pelo próprio interessado.

A CCEP Portugal poderá contratar terceiros para fornecer suporte de logística ou outro suporte administrativo (por exemplo, partes que fornecem serviços de entrega, tecnologias de informação). Essas partes podem ter acesso a dados pessoais na medida do que seja necessário para fornecer esses serviços. Em acréscimo, os seus dados de participação serão fornecidos à entidade gestora da campanha a NIU, para efeitos de gestão da campanha e comunicações efetuadas com o titular dos dados pessoais. A Subcontratante tratará os dados pessoais em causa estritamente para as finalidades de tratamento em causa, sendo que eliminará os dados pessoais quando a finalidade em causa cesse, salvo a necessidade de cumprimento de alguma obrigação legal.

O tratamento dos dados pessoais indicado na alínea (vii) do ponto a. supõe necessariamente a comunicação dos dados a qualquer terceiro com acesso aos meios e canais de comunicação onde se reproduzam, publiquem ou comuniquem publicamente os dados dos interessados. Quando a reprodução, comunicação pública ou publicação dos dados pessoais dos interessados se realize em meios de comunicação acessíveis desde qualquer país do mundo, tal como Internet, o tratamento de dados permitirá que terceiros situados fora do território do Espaço Económico Europeu possam conhecer os dados pessoais.

g. Alcance do conteúdo do tratamento de dados pessoais do interessado – o estabelecido no presente Regulamento, em relação ao conteúdo de tratamento de dados pessoais dos participantes e vencedores, é complementar e não excludente de quaisquer outros textos legais informativos, comunicados aos interessados através de cupões, formulários de registo e políticas de privacidade e outros documentos em qualquer fase da sua participação no presente passatempo.

h. Direitos do titular dos dados - De acordo com a legislação de proteção de dados

aplicável, tem direito de:

(i) solicitar o **acesso** aos seus dados pessoais: tem o direito de obter a nossa confirmação sobre se quaisquer dados pessoais relativos a si estão, ou não, a ser tratados e, se for esse o caso, solicitar acesso aos seus dados pessoais. As informações de acesso incluem - entre outras coisas – as finalidades do

tratamento, as categorias de dados pessoais em questão e as categorias de destinatários ou os destinatários a quem os seus dados pessoais foram ou serão divulgados. No entanto, este não é um direito absoluto e os interesses de outros indivíduos restringem o seu direito de acesso. Pode ter o direito de obter uma cópia dos dados pessoais que estão a ser objeto de tratamento.

(ii) solicitar a **retificação** dos seus dados pessoais: tem o direito de obter de nós a retificação das imprecisões relativas aos seus dados pessoais. Dependendo dos fins do tratamento, tem o direito a que os seus dados pessoais incompletos sejam completados, inclusive por meio de uma declaração adicional.

(iii) solicitar o **apagamento** dos seus dados pessoais: em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de obter de nós o apagamento dos seus dados pessoais e nós poderemos ser obrigados a apagar esses dados pessoais; solicitar a limitação do tratamento dos seus dados pessoais: em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de obter de nós a limitação do tratamento dos seus dados pessoais

(iv) solicitar a **limitação do tratamento** dos seus dados pessoais: em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de obter de nós a limitação do tratamento dos seus dados pessoais e nós poderemos ser obrigados a apagar esses dados pessoais; solicitar a limitação do tratamento dos seus dados pessoais: em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de obter de nós a limitação do tratamento dos seus dados pessoais. Nesse caso, os respetivos dados serão marcados e só podem ser tratados por nós para determinados fins.

(v) solicitar a **portabilidade dos dados**: em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de receber os dados pessoais que nos forneceu, num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática e pode ter o direito a

(vi) **opor-se ao tratamento** dos seus dados pessoais: tem o direito de, a qualquer momento, se opor ao tratamento dos seus dados pessoais para finalidades de investigação e comercialização de produtos da CCEP Portugal. Caso exerça este seu direito de oposição, deixaremos, de imediato, de tratar os seus dados pessoais para tais finalidades.

Também tem o direito de apresentar uma queixa junto da autoridade competente de supervisão da proteção de dados, a **Comissão Nacional da Proteção de Dados**, em <https://www.cnpd.pt/index.asp>).

Exercício dos direitos do interessado – Os participantes, vencedores e quaisquer outros interessados podem exercer os direitos referidos no ponto f., perante a CCEP

Portugal, acompanhado de cópia frente e verso do cartão do cidadão ou de outro documento de identificação, por meio de carta dirigida a:

COCA-COLA EUROPACIFIC PARTNERS PORTUGAL, UNIPessoal LDA. DEPARTAMENTO LEGAL

Quinta da Salmoura – Cabanas

2929-509 Azeitão

ou para o email: privacy@ccep.com

Encarregado de Proteção de Dados da CCEP Portugal:

Nome: Michael Scuvée

A cópia do cartão do cidadão ou de outro documento de identificação destina-se, neste caso, apenas a comprovar a identidade do requerente do acesso, retificação, cancelamento e oposição, será tratada exclusivamente para essa finalidade e eliminada logo que deixe de ser necessária para esse fim.

Aquando do pedido deverá ser identificado o responsável do ficheiro perante o qual são exercidos os direitos e ainda qual o direito que exerce.

Os interessados podem também apresentar uma reclamação junto da Autoridade de Controlo em Portugal, a Comissão Nacional de Proteção de Dados, Av. D. Carlos I, 134, 1º, 1200-651, Lisboa (www.cnpd.pt) em particular em relação aos seus direitos.

Antes de apresentar a reclamação e de forma voluntária, os interessados podem entrar em contacto com o Encarregado de Proteção de Dados da CCEP Portugal através do seguinte endereço de email privacy@cokeccep.com

Direitos de personalidade. - Em conformidade com o Código Civil Português, e os direitos aí previstos, incluindo o direito à honra, intimidade pessoal e familiar e à própria imagem, o participante vencedor autoriza a CCEP Portugal e as empresas do Grupo COCA-COLA a utilizar o seu nome e a sua imagem no âmbito da sua participação no Passatempo, através de qualquer meio de reprodução, tanto eletrónico (Internet e outros análogos), como convencional (papel, fotografias e outros análogos), em qualquer meio ou sistema técnico ou tecnológico existente na atualidade ou que se encontre em fase de investigação e desenvolvimento (incluindo a título de exemplo sem caráter limitativo a exploração em Internet; a exploração televisiva em qualquer forma; a exploração através de telefonia móvel; projeção ou exibição pública cinematográfica, não cinematográfica ou através de qualquer outro meio que seja do interesse da CCEP Portugal e das empresas do Grupo COCA-COLA),

pelo máximo de tempo legalmente permitido e para todos os territórios do mundo para que seja utilizada com fins publicitários, comerciais ou de natureza análoga vinculados legitimamente à projeção pública da CCEP Portugal e das empresas do Grupo COCA-COLA, assim como à exposição da mesma em atos públicos ou em lugares abertos ao público. Tendo em conta o anterior, a aceitação do prémio pelo participante vencedor, implica a autorização expressa da utilização dos direitos de personalidade indicados. Sem prejuízo do anterior, a título de exemplo e sem carácter limitativo, a seguir são indicadas algumas atuações que serão realizadas pela CCEP PORTUGAL e pelas empresas do Grupo COCACOLA:

- O participante vencedor, autoriza a utilização, publicação e reprodução em todo o mundo e sem limitação, por parte da CCEP Portugal e das empresas do Grupo COCACOLA, da sua imagem e nome em qualquer tipo de publicidade, promoção, publicação, incluindo a Internet, ou qualquer outro meio da natureza que for, com a finalidade de dar a conhecer aos restantes participantes e público em geral quem foi o participante vencedor e também com fins comerciais ou informativos da CCEP Portugal e das empresas do Grupo COCA-COLA. Entre as referidas utilizações poderá, com finalidades publicitárias ou promocionais, utilizar e retransmitir as imagens e nome do participante vencedor através da Internet, televisão ou qualquer outro meio que a CCEP Portugal e as empresas do Grupo COCA-COLA considerem.

O uso e publicação das imagens do interessado na sua condição de participante vencedor conforme o exposto no presente Regulamento, não gera nem outorga reembolso, pagamento de compensação ou de direitos económicos de qualquer tipo para o participante vencedor. O participante vencedor não poderá ter cedido, nem ceder futuramente, total ou parcialmente, os direitos aqui mencionados a qualquer outra pessoa física ou jurídica, de modo impeditivo ou que, de qualquer forma, interfira com os direitos acima concedidos. O participante vencedor compromete-se a não revogar esta autorização sem um motivo justificativo, tendo consciência de que a revogação da mesma causaria danos e prejuízos à CCEP Portugal e às empresas do Grupo COCA-COLA, atendendo aos investimentos efetuados por estas, neles se incluindo, nomeadamente e sem excluir, os custos de remoção, se possível, do seu nome, imagem e voz da publicidade. O titular dos dados obriga-se a eximir as empresas do Grupo COCA-COLA, incluindo a CCEP Portugal, de todas as responsabilidades que possam resultar do exercício dos direitos aqui concedidos e indemnizá-las por todos os danos resultantes do incumprimento dos compromissos aqui obtidos ou da inexatidão das declarações efetuadas. A CCEP PORTUGAL informa que o tratamento dos dados pessoais descritos supõe necessariamente a comunicação dos dados a

qualquer terceiro com acesso aos meios e canais de comunicação onde se reproduzam, publiquem ou comuniquem publicamente os dados dos titulares dos dados. Quando a reprodução, comunicação pública ou publicação dos dados pessoais se realize em meios de comunicação acessíveis desde qualquer país do mundo, tal como Internet, o tratamento dos dados permitirá que terceiros situados fora do território do Espaço Económico Europeu possam conhecer os dados pessoais.

14. ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS

Caso ocorram circunstâncias de força maior, a CCEP PORTUGAL reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o passatempo “Monster Cargo Cooler 2026”.

Em caso algum à CCEP PORTUGAL pode ser imputada responsabilidade decorrente de falhas tecnológicas nos serviços de comunicações, provenientes de causas imprevistas, nomeadamente o serviço automático de recebimento e o serviço de rede internet ficar indisponível por pequenos períodos de tempo, ou ser interrompido.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente passatempo não implica um fator de sorte ou azar, nem um sorteio que escolha os participantes vencedores dos prémios acima indicados, pelo que não se insere nas chamadas “modalidades do jogo afins do jogo de fortuna ou azar”, em conformidade com o disposto nos arts. 159.º a 164.º do Decreto-Lei nº 422/89, de 2 de dezembro.

O premiado não poderá renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial do seu nome, imagem animada ou não, para efeitos publicitários, salvo se renunciar, por escrito, ao seu prémio.

A CCEP Portugal poderá, a qualquer momento, proceder à alteração do presente Regulamento.

Qualquer alteração material ao presente Regulamento será comunicada através do website _____ de _____ participação <https://www.passatempoportugalccep.com/Lidlchargocoller26/>. Caso o participante opte por continuar a participar no presente passatempo estará a aceitar tais alterações.

A empresa responsável pelo passatempo reserva-se o direito de remover justificadamente qualquer utilizador que defraude, altere ou inutilize o bom funcionamento do mesmo.

A participação no passatempo implica a declaração tácita de que os participantes conhecem e aceitam integralmente e sem reservas o presente regulamento.

Este passatempo rege-se pela legislação vigente em Portugal.

Coca-Cola Europacific Partners Portugal, Unipessoal, Lda.

Lisboa, 8 de Julho de 2026